



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
10/2020 FMAS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 09/01/2021


Secretário Adm. e Planejamento

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
OUVIDOR-GO E A EMPRESA **CMF
EMPREENHIMENTOS EIRELI**”

Aos 22 DE DEZEMBRO de 2020, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CMF EMPREENHIMENTOS EIRELE ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.398.502/0001-80, sediada Rua 7, n.º 24.398.502/0001-80, neste Ato representada por seu procurador Sr. **Antônio Augusto Coelho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 607.292.286-49 RG n.º 5620608 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 7, qd. H, Lt. 02, n. 181, sala 2/3, Setor Marechal Rodon, Goiânia/GO, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 10/2020 FMAS**, para prorrogar a data de sua vigência até **30/06/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato n.º 10/2020 FMAS.

Avenida Irapuan Costa Junior, n.º 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144







ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **13/05/2020 a 30/06/2021**. O prazo de conclusão da obra deverá ser até 30/06/2021. Havendo necessidade, e a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidos os valores inicialmente pactuados e fica ainda determinado ao Departamento contábil que o saldo existente em 31/12/2020 à favor da empresa CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao contrato 10/2020-FMAS, deverá ser objeto de reempenho a partir de 01/01/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir 01/01/2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 22 DE DEZEMBRO de 2020.


VIVIAN FELICIO GALDINO
GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE


CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ 24.398.502/0001-80

Contratada

Testemunhas:

01 - 
CPF: 025.590.523-50

02 - 
CPF: 009.430.651-60

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N.
10/2020 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa CMF EMPREENDIMENTOS EIRELE ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.398.502/0001-80
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços DE MÃO DE OBRA para conclusão (etapa final) , das 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação relacionada abaixo. Prazo de execução: máximo de 180 dias – 06 meses, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo
PRAZO:	Vigência de 13 de maio de 2020 a prorrogada para 30/06/2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes. Prazo de execução: até 30/06/2021
LICITAÇÃO:	Tomada de preços 01/2020
DOTAÇÃO :	08.122.1010.3018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Ficam mantidos os valores inicialmente pactuados, não havendo alteração de valores.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2021

OUVIDOR-GO, 22 de dezembro de 2020.


Vivian Felício Galdino
Gestora do FMAS
Prefeito Municipal

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUVIDOR-GO, 13 de MAIO DE 2020.

Vivian Felício Galdino
Gestora do FMAS
Prefeito Municipal